



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 130/2007

Concede Abono Natal aos Servidores da Câmara Municipal de Quissamã

A Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais. Conferidas pelo artigo 110 do Regimento Interno e pelo artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, no mês de dezembro de 2007, Abono Natalino, no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), aos servidores do seu quadro Efetivo e aos Contratados temporariamente na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal e c.c §2º do Art.96 da Lei Orgânica Municipal e a Resolução nº 128 de 07 de março de 2007, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Único- Não fará jus ao recebimento do abono citado no caput deste artigo os servidores licenciados pelo INSS bem como os cedidos com ônus a outros órgãos Públicos.

Art. 2º - As despesas derivadas desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

JUNIO SELEM PINTO
PRESIDENTE

Publicado em 13/12/2007
no Jornal O Debate
Edição nº 6401
Vera Lúcia dos Santos Carvalho
Vera Lúcia dos Santos Carvalho
Chefe da Secretaria
Mat. 002